



## **EDITAL 001/2016- CCAV- DEPLA-UNIFAP**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes deste curso de graduação a participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto do Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, da Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se regem pelas normas contidas neste Edital.

### **1 OBJETIVO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em determinadas disciplinas, áreas e laboratórios, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, sob orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2 DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 02 (Duas) bolsas de monitoria para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais para as disciplinas desenvolvidas no Laboratório de Expressões e Linguagens Visuais (ELVS) e Galeria de Artes Visuais.

2.2 Os discentes selecionados atuaram, sob a orientação docente, nas atividades de laboratório de ELVS e Galeria de Artes Visuais nas disciplinas que desenvolvem ações nesses laboratórios.

### **3 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo candidato.

3.2 A bolsa concedida terá a duração de um ano letivo. Para fins de controle e acompanhamento, o monitor deverá entregar, na Coordenação do Curso, ao final de cada mês, folha de frequência.

### **4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação de Licenciatura em Artes Visuais da UNIFAP, a partir do 2º (segundo) semestre, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Apresentar Rendimento Escolar comprovadamente satisfatório, com média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.1.4 O acadêmico não poderá ter mais do que 03 (três) reprovações em seu histórico. As disciplinas que já foram cursadas ou estão sendo cursadas em caráter de dependência serão desconsideradas.

## **5 DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

5.1 As inscrições serão realizadas na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes visuais, no período de 22 a 24 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

5.2.1 Declaração assinada de ciência das condições estabelecidas no Edital;

5.2.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

5.2.3 Histórico escolar atualizado com média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos;

5.2.4 Atestado de matrícula atualizado;

5.2.5 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

5.3 Para eventual pontuação é livre, no ato da inscrição, apresentação de cópia de artigos científicos e/ou declaração de participação em eventos científicos da área e/ou declaração de participação como ex bolsista de pesquisa na UNIFAP (remunerado ou voluntário) e/ou portfólio artístico (configurado com imagens referentes aos trabalhos artísticos apresentados/desenvolvidos pelo estudante).

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será executado pela Coordenação do Curso de Artes Visuais.

6.2 O processo seletivo para monitoria constará somente da seguinte etapa:

6.2.1 Análise do histórico escolar do candidato (eliminatória e classificatória) realizado por 2 (dois) docentes lotados no Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

6.2.3 Análise da produção artística e científica do candidato (classificatória).

## **7 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

7.1 A análise do histórico escolar será avaliado conforme Anexo II deste Edital.

7.1.2 Também pontua nesta seleção a participação do Aluno em Atividades de Pesquisa comprovado por cópia de declarações e cópia de artigos, bem e apresentação de obra artística por meio de portfólio com imagens dos trabalhos artísticos.

## **8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

8.1 A análise do histórico escolar será realizada no dia 26 de agosto de 2016.

8.2 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3 O resultado final da seleção ocorrerá a partir do dia 29 de agosto de 2016 através da publicação do mesmo na página do referido curso, homologando o resultado final.

## **9 DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MONITORIA**

9.1 O Candidato não poderá acumular nenhum outro tipo de bolsa oferecida pela Universidade Federal do Amapá (exceto o auxílio alimentação e o auxílio transporte)

9.2 O candidato não poderá possuir vínculo empregatício;

9.3 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar Termo de Compromisso junto as Coordenação do Curso, em período a ser divulgado.

9.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso serão realizadas convocações de outros alunos selecionados, tantas quantas forem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido;

## **10 MONITORIA**

10.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

10.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelos respectivos professores orientadores.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, e poderá ser computado como atividade complementar, nos termos da Resolução n. 024/2008 - CONSU.

11.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelas respectivas Coordenações ou PROGRAD, ressalvado o direito de recurso.

11.3 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente à Coordenação do Curso.

11.4 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

11.5 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito.

11.6 Para poderem efetivar-se no Programa de monitoria, os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

11.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelas Coordenações dos Cursos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Macapá-AP, 22 de agosto de 2016.

Professor Dr. Alexandre Adalberto Pereira  
Vice-coordenador do Curso De Artes Visuais  
Portaria nº 2382/2015

## **DECLARAÇÃO**

Declaro QUE: 1) estou de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2016 CCCAV – DEPLA – UNIFAP; 2) QUE disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da Monitoria; 3) QUE estou ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP; 4) QUE a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o auxílio alimentação e o auxílio transporte); 5) QUE não possuo vínculo empregatício e 6) QUE estou ciente de que desenvolverei ações de monitoria sob a orientação de professores do Curso de Licenciatura em Artes Visuais no Laboratório de ELVIS e Galeria de acordo com a demanda pedagógica do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

### **NOME DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
Macapá,        /        /

\_\_\_\_\_  
**(ASSINATURA DO CANDIDATO)**

### **NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Macapá,        /        /

\_\_\_\_\_  
**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)**

**Documentos anexados (o responsável pelo recebimento da inscrição deverá assinalar com um x a conferência dos documentos):**

#### **Documentos obrigatórios**

- 1) Cópia do documento de identidade ( )
- 2) Cópia do CPF ( )
- 3) Histórico escolar com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos
- 4) ( ) Atestado de matrícula
- 5) ( ) Declaração de assinada de ciência das condições estabelecidas no Edital assinado

#### **Itens não obrigatórios**

- a) Portfólio artístico ( )
- b) Cópia de declaração de participação em eventos científicos ( )
- c) Cópia de artigos científicos ( )
- d) Cópia de participação em atividades de Pesquisa ( )
- e) Cópia de participação em atividades de Extensão ( )

.....  
(destacar – comprovante do candidato)

COMPROVANTE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIFAP

NOME DO CANDIDATO:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

(NOME)

(ASSINATURA)

**EDITAL 001/2016 –CCAVUNIFAP  
ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**

COM BOLSA ( )    VOLUNTÁRIO ( )

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO (A):

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

PIS/NIT:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

EMAIL:

CEP:

CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CIDADE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

CURSO:

TURNO:

SEMESTRE:

**EDITAL 001/2016 – CCAV –DEPLA-UNIFAP**  
**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

1. Rendimento Escolar: Será considerada a nota final da somatória de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, sendo dividido pelo mesmo número das disciplinas cursadas. Assim, serão eliminados os que obtiverem nota abaixo de 7,0 pontos.
2. Atividades em Pesquisa Científica: Comprovação por meio de declaração do Departamento de Pesquisa que o discente já participou em Projeto de Pesquisa Científica finalizada, contemplado com bolsa de estudo concedida pela UNIFAP ou qualquer outro órgão de fomento ou voluntariamente: 1,0 (um) ponto. (sendo cumulativo).
3. Produtividade em Pesquisa Científica: Cópia de Artigos científicos ou Cópia declaração de apresentação de Trabalho Científico publicados em periódicos científicos na área: 1,0 (um) ponto. (sendo cumulativo).
3. Apresentação de obra artística declarada por meio de portfólio artístico: 1,0 (um) ponto. (sendo cumulativo).
4. Participação em Extensão na área: 1,0 ponto (sendo cumulativa).
6. Participação em Extensão em outras áreas: 0,5 ponto (sendo cumulativa).
7. O valor total será a somatória das notas obtidas para cada critério.
8. Critérios de desempate: Caso ocorra empate na somatória das notas obtidos serão adotados os seguintes critérios de desempate pela seguinte ordem:
  - 1) Aluno com maior pontuação nas notas de Expressões em Linguagens Visuais;
  - 2) Aluno com maior nota em produção artística e
  - 3) Aluno com mais idade.